



**PORTARIA Nº 422/14
DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre o ordenamento e atribuições dos cargos de provimento em comissão de natureza especial e simples, e das funções de confiança, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências correlatas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO, a estrutura administrativa prevista na legislação estadual que dispõe sobre organização dos Serviços Auxiliares e de Apoio Técnico e Operacional aos órgãos da Administração do Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 06, de 17 de abril de 2006, com as modificações subseqüentes constantes da Resolução nº 19, de 22 de maio de 2007 e da Resolução nº 34, de 29 de janeiro de 2009, todas do Conselho Nacional do Ministério Público, que determina aos Ministérios Públicos dos Estados-Membros a edição de ato normativo interno, definindo atribuições de todos os cargos comissionados cujos titulares somente poderão desempenhar funções de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Estadual nº 7.232, de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Estadual nº 7.649, de 31 de maio de 2013, que dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe,

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar os cargos de provimento em comissão de natureza especial e simples, e as funções de confiança, estabelecidos na Lei Estadual nº 7.232/11, de 21 de outubro de 2011, de acordo com a Estrutura Organizacional do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único - Os cargos de provimento em comissão de natureza especial e simples, e as funções de confiança, ficam distribuídos conforme representação da estrutura organizacional no organograma do Ministério Público do Estado de Sergipe, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Art. 2º - As atribuições dos cargos de provimento em comissão de natureza especial e simples, e das funções de confiança, dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe ficam definidas nos seguintes termos:

I – Aos Assessores de Procurador de Justiça e Assessores de Procurador-Geral de Justiça, cabe:

a) Assessorar juridicamente o Procurador de Justiça, compilando doutrinas e jurisprudências e elaborando minutas de pareceres e demais peças processuais de atribuição do membro do Ministério Público de segunda instância;

b) Exercer outras atribuições que lhe forem dirigidas pelo Procurador de Justiça perante o qual officie.

II – Ao Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica incumbe:

a) Dirigir as atividades da Assessoria Jurídica do Ministério Público de Sergipe;

b) Assessorar juridicamente o Procurador-Geral de Justiça e o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça no exercício de suas funções administrativas;

c) Apreciar os pareceres jurídicos lançados em processos administrativos, quando elaborados pelos demais assessores, manifestando a sua provação ou rejeição;

d) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Secretário-Geral.

III – Aos Diretores compete:

a) Assistir o Procurador-Geral de Justiça e o Secretário-Geral do Ministério Público em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

b) Supervisionar a execução das atividades afetas a sua área de competência, coordenando as divisões que lhes forem subordinadas;

c) Elaborar pareceres e emitir relatórios de trabalho sobre assuntos pertinentes a sua unidade;

d) Propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos nas unidades sob a sua supervisão;

e) Coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas e projetos afetos a sua área de competência;

f) Promover a articulação de seus programas com ações de outras Diretorias do Ministério Público de Sergipe;

g) Responsabilizar-se pela atualização dos dados das unidades sob a sua diretoria no Portal da Transparência, obedecendo ao disciplinamento da legislação interna pertinente;

h) Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

IV – Aos Coordenadores incumbe:

a) Assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

b) Desempenhar atribuições de coordenação de natureza administrativa e técnico-especializada, que lhes forem determinadas por seus superiores;

c) Dirigir e avaliar as atividades das unidades sob sua responsabilidade, reportando os resultados à chefia imediata;

d) Desenvolver programas e projetos afetos a sua área de competência, submetendo-os à aprovação da chefia imediata;

e) Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

V – Aos Assessores cabe:

a) Assessorar a chefia imediata em assuntos de natureza técnica e administrativa;

b) Elaborar estudos técnicos e projetos de interesse da unidade a que se subordina;

c) Propor normas e rotinas que otimizem os resultados pretendidos;

d) Elaborar e rever minutas de atos administrativos;

e) Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

VI – Aos Chefes compete:

a) Desempenhar as atribuições de chefia de natureza administrativa e técnico-especializada da sua área de atuação e as que lhes forem atribuídas por seus superiores;

b) Zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade.

Art. 3º - São competências comuns aos Diretores e demais dirigentes de unidades até o nível de Coordenador, em suas respectivas áreas de atuação:

I - Fazer executar a programação dos trabalhos nos prazos previstos;

II - Solicitar informações a outros órgãos da administração pública;

III - Decidir os pedidos de certidões e vista dos processos administrativos;

IV - Cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos ou regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;

V - Transmitir aos seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;

VI - Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades dos órgãos e das unidades subordinadas;

VII - Avaliar o desempenho dos órgãos e unidades subordinadas e responder pelos resultados alcançados, bem como pela adequação dos custos dos resultados dos trabalhos executados;

VIII - Opinar e propor medidas que visem o aprimoramento de suas áreas;

IX - Manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando as autoridades superiores conforme o caso;

X - Manter ambiente propício ao desenvolvimento dos trabalhos;

XI - Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria;

XII - Decidir sobre recursos interpostos contra despacho de autoridade imediatamente subordinada, desde que não esteja esgotada a instância administrativa;

XIII - Apresentar relatórios sobre os serviços executados pelas unidades administrativas subordinadas;

XIV - Praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competência dos órgãos e servidores que lhes sejam subordinados;

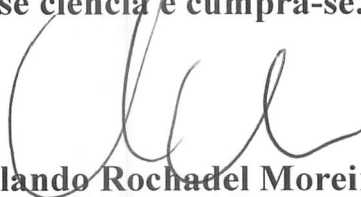
XV - Avocar, de modo geral ou em casos especiais, as atribuições ou competência dos órgãos e servidores subordinados;

XVI - Requisitar material permanente ou de consumo;

XVII - Exercer outras atribuições determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 2.860/11.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

1. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

1.1 – Divisão Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral

Cargos:

- Coordenador da Divisão Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor do Coordenador da Divisão Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral, símbolo MP-CCE-2;
- Chefe da Secretaria da Divisão Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral, símbolo MP-CCE-3;

1.2 – Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Cargos:

- Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCS-2;

1.3 – Assessoria de Representação do Procurador-Geral de Justiça

Cargos:

- Assessor de Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;
- Assessor de Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;
- Assessor de Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;
- Assessor de Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;

1.4 – Coordenadoria Recursal

Cargos:

- Assessor de Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;

1.5 - Cartório

Cargos:

- Coordenador do Cartório, símbolo MP-CCS-1;
- Assessor do Cartório, símbolo MP-CCS-5;
- Assessor do Cartório, símbolo MP-CCS-5;

1.5.1 – Setor de Análise e Estatística do Cartório

Cargos:

- Chefe do Setor de Análise e Estatística do Cartório, símbolo MP-CCS-3;

1.6 – Coordenação do Gabinete de Segurança Institucional

Cargos:

- Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional, símbolo MP-CCE-2;



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1.6.1 – Núcleo de Inteligência Institucional

Cargos:

- Chefe do Núcleo de Inteligência Institucional, símbolo MP-CCS-2;

1.6.2 – Núcleo de Segurança Patrimonial

Cargos:

- Chefe do Núcleo de Segurança Patrimonial, símbolo MP-CCS-2;

1.6.3 – Núcleo de Segurança Pessoal

Cargos:

- Chefe do Núcleo de Segurança Pessoal, símbolo MP-CCS-2;

1.7 – Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado

Cargos:

- Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, símbolo MP-CCE-2;

1.8 – Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos

Cargos:

- Coordenador da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Comunicação, Eventos e Cerimonial, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor de Eventos, símbolo MP-CCS-5;

1.8.1 – Núcleo de Comunicação

Cargos:

- Chefe do Núcleo de Comunicação, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor de Imprensa, símbolo MP-CCE-4;

1.9 – Divisão de Controle Interno

Cargos:

- Coordenador da Divisão de Controle Interno, símbolo MP-CCE-2;

1.9.1 – Núcleo de Controle e Fiscalização de Gestão

Cargos:

- Chefe do Núcleo de Controle e Fiscalização de Gestão, símbolo MP-CCS-2;

1.9.2 – Núcleo de Auditoria

Cargos:

- Chefe do Núcleo de Auditoria, símbolo MP-CCS-2;

1.10 – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil

Cargos:

- Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, símbolo MP-CCE-1;
- Assessor Adjunto da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, símbolo MP-CCE-2;



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1.10.1 – Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos

Cargos:

- Coordenador da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos, símbolo MP-CCS-2;

1.10.2 – Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico

Cargos:

- Coordenador da Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico, símbolo MP-CCS-2;

1.10.3 – Divisão de Perícia Contábil

Cargos:

- Coordenador da Divisão de Perícia Contábil, símbolo MP-CCE-2;

1.10.3.1 – Núcleo de Perícia Contábil

Cargos:

- Chefe do Núcleo de Perícia Contábil, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor do Núcleo de Perícia Contábil, símbolo MP-CCS-6;

2 – COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Cargos:

- Assessor do Colégio de Procuradores de Justiça, símbolo MP-CCS-5;
- Assessor do Colégio de Procuradores de Justiça, símbolo MP-CCS-5;
- Assessor do Colégio de Procuradores de Justiça, símbolo MP-CCS-5;

3 – CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cargos:

- Chefe do Núcleo de Controle e Distribuição Processual, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor do Núcleo de Controle e Distribuição Processual do Conselho Superior, símbolo MP-CCS-3;
- Assessor do Núcleo de Controle e Distribuição Processual do Conselho Superior, símbolo MP-CCS-3;
- Assessor do Núcleo de Controle e Distribuição Processual do Conselho Superior, símbolo MP-CCS-3;

4 – CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cargos:

- Chefe da Secretaria do Gabinete do Corregedor-Geral, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor da Corregedoria-Geral, símbolo MP-CCS-5;
- Assessor da Corregedoria-Geral, símbolo MP-CCS-5;

4.1 – Coordenação de Acompanhamento de Atividades Judiciais

Cargos:

- Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais, símbolo MP-CCE-2;

5 – COORDENADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cargos:

- Assessor da Coordenadoria-Geral, símbolo MP-CCS-5;
- Assessor da Coordenadoria-Geral, símbolo MP-CCS-5;



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

5.1 – Coordenação de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais

Cargos:

- Coordenador de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais, símbolo MP-CCE-2;

5.2 – Triagem Técnica

Cargos:

- Chefe da Triagem Técnica, símbolo MP-CCS-5;

5.3 – Coordenadoria de Documentação e de Memória do Ministério Público

5.3.1 – Arquivo Central do Ministério Público

Cargos:

- Chefe do Arquivo Central do Ministério Público, símbolo MP-CCE-3;
- Chefe dos Serviços de Documentação do Arquivo Central de Membros, símbolo FC-1;
- Chefe dos Serviços de Documentação do Arquivo Central de Servidores, símbolo FC-1;

6 – OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cargos:

- Chefe de Gabinete da Ouvidoria, símbolo MP-CCS-3;
- Chefe do Setor de Acompanhamento de Manifestações da Ouvidoria, símbolo MP-CCS-3;
- Chefe do Setor de Estatísticas da Ouvidoria, símbolo MP-CCS-3;

7 – GABINETE DE PROCURADOR DE JUSTIÇA

Cargos:

- Assessor de Procurador de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;
- Assessor de Procurador de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;
- Assessor de Procurador de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;

OBS: Estrutura estabelecida para os 14 (catorze) Gabinetes de Procuradores de Justiça, totalizando 42 (quarenta e dois) cargos;

8 – ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1 – Divisão Administrativa e Pedagógica

Cargos:

- Coordenador Administrativo e Pedagógico, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor do Coordenador Administrativo e Pedagógico da Escola Superior do Ministério Público, símbolo MP-CCS-3;

8.2 – Gabinete da Escola Superior do Ministério Público

Cargos:

- Chefe do Gabinete da Escola Superior do Ministério Público, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor do Diretor da Escola Superior do Ministério Público, símbolo MP-CCS-4;

8.3 – Biblioteca

Cargos:

- Coordenador da Biblioteca, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Biblioteca, símbolo MP-CCS-6;



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8.4 – Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade

Cargos:

- Coordenador de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade, símbolo MP-CCE-2;

9 – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cargos:

- Assessor do Centro de Apoio Operacional, símbolo MP-CCS-4;
- Assessor do Centro de Apoio Operacional, símbolo MP-CCS-4;
- Assessor do Centro de Apoio Operacional, símbolo MP-CCS-4;
- Assessor do Centro de Apoio Operacional, símbolo MP-CCS-4;
- Chefe do Programa de Defesa Comunitária, símbolo MP-CCE-4;

9.1 – Divisão de Serviço Social

Cargos:

- Coordenador da Divisão de Serviço Social, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Serviço Social, símbolo MP-CCS-5;
- Assessor da Divisão de Serviço Social, símbolo MP-CCS-5;

10 – SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10.1 – Gabinete do Secretário-Geral do Ministério Público

Cargos:

- Assessor do Secretário-Geral, símbolo MP-CCE-2;
- Chefe do Gabinete da Secretaria-Geral, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor do Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral, símbolo MP-CCE-3;

10.3 – Centro Médico

Cargos:

- Coordenador do Centro Médico, símbolo MP-CCE-2;

10.4 – Assessoria Jurídica

Cargos:

- Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo MP-CCE-GP;

10.4.1 – Assessoria de Consultoria de Licitações e Contratos

Cargos:

- Assessor de Consultoria de Licitações e Contratos, símbolo MP-CCS-2;

10.4.2 – Assessoria de Consultoria de Processos Administrativos

Cargos:

- Assessor de Consultoria de Processos Administrativos, símbolo MP-CCS-2;

10.5 – Diretoria de Tecnologia de Informação

Cargo:

- Diretor de Tecnologia de Informação, símbolo MP-CCE-1;
- Assessor do Diretor de Tecnologia de Informação, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor do Diretor de Tecnologia de Informação, símbolo MP-CCE-2;



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

10.5.1 – Divisão de Projetos e Banco de Dados

Cargo:

- Coordenador da Divisão de Projetos e Banco de Dados, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Projetos e Banco de Dados, símbolo MP-CCE-3;

10.5.2 – Divisão de Infra-Estrutura

Cargo:

- Coordenador da Divisão de Infraestrutura, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Infraestrutura, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor da Divisão de Infraestrutura, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor da Divisão de Infraestrutura, símbolo MP-CCE-3;

10.5.3 – Divisão de Suporte

Cargo:

- Coordenador da Divisão de Suporte, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Suporte, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor da Divisão de Suporte, símbolo MP-CCE-3;

10.5.4 – Divisão de Produção de Software

Cargo:

- Coordenador da Divisão de Produção de Software, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Produção de Software, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor da Divisão de Produção de Software, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor da Divisão de Produção de Software, símbolo MP-CCE-3;

10.5.5 – Divisão de Help Desk

Cargo:

- Coordenador da Divisão de Help Desk, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Help Desk, símbolo MP-CCE-3;

10.6 – Diretoria Administrativa

Cargo:

- Diretor Administrativo, símbolo MP-CCE-1;
- Assessor do Diretor Administrativo, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor do Diretor Administrativo, símbolo MP-CCE-2;

10.6.1 – Divisão de Apoio Administrativo

Cargo:

- Coordenador da Divisão de Apoio Administrativo, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor do Coordenador da Divisão de Apoio Administrativo, símbolo MP-CCS-2;
- Chefe do Setor de Protocolo, símbolo MP-CCS-3;
- Chefe dos Serviços de Manutenção - Capital, símbolo MP-CCS-2;
- Chefe dos Serviços de Manutenção - Interior, símbolo MP-CCS-2;
- Chefe dos Serviços de Copa, símbolo FC-1;
- Chefe dos Serviços de Copa, símbolo FC-1;
- Chefe dos Serviços de Copa, símbolo FC-1;
- Chefe dos Serviços de Copa, símbolo FC-1;



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

10.6.1.1 – Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos

Cargo:

- Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, símbolo MP-CCS-2;

10.6.1.2 – Setor de Transportes

Cargo:

- Chefe do Setor de Transportes, símbolo MP-CCS-3;
- Chefe Adjunto, símbolo FC-1;
- Chefe dos Serviços de Manutenção Preventiva, símbolo FC-1;
- Chefe dos Serviços de Manutenção Corretiva, símbolo FC-1;
- Assessor Chefe, símbolo FC-1;
- Chefe dos Serviços de Higienização de Veículos, símbolo FC-1;
- Chefe dos Serviços de Inspeção e Segurança de Veículos, símbolo FC-1;
- Chefe dos Serviços de Controle do Estacionamento Interno, símbolo FC-1;
- Chefe dos Serviços de Controle do Estacionamento Externo, símbolo FC-1;

10.6.2 – Divisão de Material

Cargo:

- Coordenador da Divisão de Material, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor do Coordenador da Divisão de Material, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor da Divisão de Material, símbolo MP-CCS-5;

10.6.2.1 – Núcleo de Licitações e Contratos

Cargo:

- Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos, símbolo MP-CCS-2;

10.6.2.2 – Núcleo de Compras da Divisão de Material

Cargo:

- Chefe do Núcleo de Compras, símbolo MP-CCS-2;

10.6.2.3 – Setor de Almojarifado

Cargo:

- Chefe do Setor de Almojarifado, símbolo MP-CCS-3;

10.6.3 – Divisão de Patrimônio

Cargo:

- Coordenador da Divisão de Patrimônio, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor do Coordenador da Divisão de Patrimônio, símbolo MP-CCS-3;

10.6.3.1 – Núcleo de Controle Patrimonial

Cargo:

- Chefe do Núcleo de Controle Patrimonial, símbolo MP-CCS-2;

10.6.3 – Divisão de Engenharia e Manutenção

Cargo:

- Coordenador da Divisão de Engenharia e Manutenção, símbolo MP-CCE-2;



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

10.6.3.1 – Núcleo de Projetos

Cargo:

- Chefe do Núcleo de Projetos, símbolo MP-CCS-2;

10.6.3.2 – Núcleo de Fiscalização e Acompanhamento de Obras

Cargo:

- Chefe do Núcleo de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, símbolo MP-CCS-2;

10.6.4 – Divisão de Perícia Técnica

Cargo:

- Coordenador da Perícia Técnica, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor de Perícia Técnica, símbolo MP-CCS-5;

10.6.5 – Cartório de 1º Grau

Cargo:

- Coordenador do Cartório de 1º Grau, símbolo MP-CCS-1;

10.6.5.1 – Central de Expedição de Diligências

Cargo:

- Chefe da Central de Expedição de Diligências, símbolo MP-CCS-2;

10.7 – Diretoria de Recursos Humanos

Cargo:

- Diretor de Recursos Humanos, símbolo MP-CCE-1;
- Assessor do Diretor de Recursos Humanos, símbolo MP-CCE-2;

10.7.1 – Divisão de Pagamento e Centro de Custos

Cargo:

- Coordenador da Divisão Pagamento e Centro de Custo, símbolo MP-CCE-2;

10.7.1.1 – Núcleo de Consignações, Custos e Gratificações

Cargo:

- Chefe do Núcleo de Consignações, Custos e Gratificações, símbolo MP-CCS-2;

10.7.2 – Divisão de Gestão de Pessoal Área Institucional

Cargo:

- Coordenador da Divisão de Gestão de Pessoal Área Institucional, símbolo MP-CCE-2;
- Chefe dos Serviços de Documentação de RH de Membros, símbolo FC-1;
- Chefe dos Serviços de Documentação de RH de Servidores, símbolo FC-1;

10.7.3 – Divisão de Gestão de Pessoas e Admissão, Avaliação e Movimentação de Servidores

Cargo:

- Coordenador da Divisão de Gestão de Pessoas e Admissão, Avaliação e Movimentação de Servidores, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Gestão de Pessoas e Admissão, Avaliação e Movimentação de Servidores, símbolo MP-CCS-3;



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

10.7.3.1 – Núcleo de Cadastramento, Documentação e Distribuição Funcional

Cargo:

- Chefe do Núcleo de Cadastramento, Documentação e Distribuição Funcional, símbolo MP-CCS-2;

10.7.3.2 – Setor de Análise de Titulação e Controle de Frequência

Cargo:

- Chefe do Setor de Análise de Titulação e Controle de Frequência, símbolo MP-CCS-3;

10.7.4 – Divisão de Controle e Gestão de Estagiários

Cargo:

- Coordenador da Divisão de Controle e Gestão de Estagiários, símbolo MP-CCE-2;

10.7.4.1 – Setor de Convênios e Contratos de Estagiários

Cargo:

- Chefe do Setor de Convênios e Contratos de Estagiários, símbolo MP-CCS-3;

10.7.5 – Arquivo Setorial do RH

Cargo:

- Chefe do Arquivo Setorial do RH, símbolo MP-CCS-3;
- Assessor do Arquivo Setorial do RH, símbolo MP-CCS-5;

10.8 – Diretoria Financeira

Cargo:

- Diretor Financeiro, símbolo MP-CCE-1;
- Assessor do Diretor Financeiro, MP-CCE-2;

10.8.1 – Divisão Financeira

Cargo:

- Coordenador da Divisão Financeira, símbolo MP-CCE-2;

10.8.1.1 – Núcleo de Contabilidade

Cargo:

- Chefe do Núcleo de Contabilidade, símbolo MP-CCS-2;

10.8.1.2 – Núcleo de Empenho

Cargo:

- Chefe do Núcleo de Empenho, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor do Núcleo de Empenho, símbolo MP-CCS-6;

10.8.1.3 – Núcleo de Liquidação e Pagamento

Cargo:

- Chefe do Núcleo de Liquidação e Pagamento, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor do Núcleo de Liquidação e Pagamento, símbolo MP-CCS-6;

